



## LEI Nº 1028 DE 04 DE MAIO DE 2004

### **TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA, e dá outras providências.**

**VOLNEI ADOLFO ZANELA**, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica tornado de utilidade Pública para todos os fins, a instituição denominada – **ASSOCIAÇÃO DOS DIRETORES E FUNCIONÁRIOS DA CERPALO – ACERP**. Endereço: Rua Santa Catarina, 05 – Centro – Paulo Lopes, portador do CGC: 05.049.521/0001-57, com atividade econômica principal nº 91.99-5-00, outras atividades associativas, ne, natureza jurídica 302-6 – Associação, com Registro no Cartório de Títulos e Documentos nº 747, no livro A-16 - folha 045 - Palhoça 6-5-02. .

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes – SC em 04 de maio de 2004.



**VOLNEI ADOLFO ZANELA**  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 04 de maio de 2004.



**LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretário Mun. de Administração